

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 151/1990 de 6 de Novembro

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 1 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/93, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas de terreno necessárias à “Implantação das instalações do Clube de Tiro de São Miguel”, assinaladas na planta anexa. autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Outubro de 1990.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 45 de 6-11-1990.